



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610  
Instituto de Biologia  
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia

## EDITAL 58/2021

### VAGAS REMANESCENTES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO – (1º SEMESTRE/2021)

Programa recomendado pela CAPES em 2010.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia da UFPel estarão abertas no período de 30 abril a 07 de maio de 2021 e serão realizadas unicamente na modalidade *on-line*.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Farmácia, Bioquímica, Enfermagem, Biomedicina e outros cursos que, contemplem em seus currículos, **obrigatoriamente**, a disciplina de parasitologia e/ou microbiologia e/ou imunologia e/ou zoologia.
2. Para a inscrição o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br) os seguintes documentos em formato PDF e ZIP:

#### Para inscrição no Doutorado:

- Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>);
- Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbmpar/> preenchida e documentada, com documentos comprobatórios digitalizados;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Uma fotografia 3x4;
- Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou CNH, digitalizada; CPF, digitalizado; - Cadastro de pessoa física (CPF);
- Certidão de Nascimento, ou de Casamento, em caso de mudança de nome;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (o diploma deverá ter no seu verso o carimbo de registro). Caso o aluno não tenha defendido, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenação do Programa de pós-graduação com a provável data de defesa. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar comprovante de conclusão do mestrado.
- Histórico Escolar do Mestrado;

- Proposta de tese com no máximo três (03) páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm, com o nome do provável orientador vinculado ao programa PPGMPAR.

- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;

As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem;

As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no formato .pdf em um único arquivo compactado no formato ZIP ou por link no Google Drive. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Informações podem ser obtidas através do e-mail da secretaria do PPGMPAR ([parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br) ou [camilabelmontevet@yahoo.com.br](mailto:camilabelmontevet@yahoo.com.br)), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

## II- DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção será realizado no dia 12 de maio de 2021 e constará de **duas etapas**. A Comissão de Avaliação será constituída por 03 professores vinculados ao PPG-Microbiologia e Parasitologia.

1. Apresentação oral da proposta de tese: dia 10 maio de 2021, com início às 09h. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá 15 (quinze) minutos para apresentar a sua proposta e será arguido pela Comissão de Seleção por um período de tempo igual. Trata-se de uma prova de caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato obter nota mínima  $\geq 7,0$ . A apresentação do projeto terá peso 5,0 (cinco) sendo distribuído nos seguintes critérios; organização (1,0) e clareza da apresentação (1,0). A discussão da temática terá peso 3 (três), sendo avaliada através dos seguintes critérios; domínio sobre o tema debatido (0,5), capacidade de expressão oral (0,5), coerência da exposição (0,5), clareza das respostas (0,5), raciocínio rápido (0,5) e conhecimento da área (0,5). O somatório final da avaliação técnico-científica terá o peso 5,0 (cinco). Essa etapa será conduzida pela Comissão de Avaliação por videoconferência, sendo gravada.
2. A segunda fase constará da avaliação da planilha do Curriculum vitae documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail: [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br) no ato da inscrição (data estabelecida neste edital), que será realizada no dia 13 de maio de 2021.

Esta etapa do processo seletivo é classificatória.

A seleção do aluno de doutorado está vinculada a disponibilidade de vagas do orientador pretendido.

A nota final do candidato será utilizada para a classificação final quanto à disponibilidade de vagas do orientador.

## 4.2) NA CLASSIFICAÇÃO DO DOUTORADO

Apresentação oral da proposta = Peso 05 (cinco)

Análise de currículo = Peso 05 (cinco)

A média final mínima de 7,0 (sete) será exigida para aprovação.

## III- DAS VAGAS

Total - 03 vagas

- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência

(<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

- Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL: (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagasdiscentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPEL.pdf>).

**- As vagas ficam assim distribuídas:**

**A.** Para o nível de doutorado serão ofertadas 01 vaga por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo e 01 vaga para servidores da UFPEL.

- As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

**IV- DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR**

<b>Docente</b>	<b>Oferta de vagas</b>	<b>Linha de pesquisa do orientador</b>
Daiane D. Hartwig	01 doutorado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos</li> <li>• Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos</li> </ul>
Patrícia da Silva Nascente	01 doutorado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos</li> <li>• Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos</li> </ul>
Rodrigo de A. Vaucher	01 doutorado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aspectos biológicos, imunológicos e moleculares de micro-organismos</li> <li>• Aspectos clínicos, epidemiológicos, diagnóstico e controle de doenças causadas por micro-organismos</li> </ul>

\* A distribuição das vagas poderá ser revista de acordo com a disponibilidade de orientação e a organização do Colegiado do PPGMPAR.

**V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O resultado preliminar com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 13 de maio de 2021 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>) até as 18 Hs.
2. O resultado final com a classificação final dos candidatos selecionados será divulgado até o dia 16 de maio de 2021 no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).
3. Na divulgação dos resultados os candidatos classificados serão listados em ordem alfabética
4. Os candidatos, individualmente, poderão ter acesso às notas obtidas em todas as fases, após apresentarem solicitação através do e-mail: [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br)

**VII – DOS RECURSOS**

1. O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhada por escrito via e-mail: [parasitologia@ufpel.edu.br](mailto:parasitologia@ufpel.edu.br) para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do

requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Curriculum Vitae. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na discussão da temática.

1. Será chamado e estará apto a realizar a matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas, de acordo com número de vagas por orientador escolhido pelo candidato. Os demais candidatos, mesmo que aprovados, a vaga fica condicionada a disponibilidade de professor orientador.
2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGMPAR.

- A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

3. classificação geral será o critério utilizado para a alocação de bolsa(s) de estudos.
4. Bolsas e prazos estão condicionados as condições da CAPES.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
6. Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

**Pelotas, 30 de abril de 2021.**

---

**Prof.<sup>a</sup> Camila Belmonte Oliveira**

COORDENADORA DO PPGMPAR

De acordo:

---

**Prof. Flávio Fernando Demarco**

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

**Prof.<sup>a</sup> Isabela Fernandes Andrade**

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol, em 27/04/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 27/04/2021, às 15:58, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 28/04/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1279914** e o código CRC **C64BAA7A**.